



S.E.E.C.L.A.G.

Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios (res. e com.), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis (res. e com.) do Guarujá e Bertioga.

CIRCULAR 005/2009

Guarujá, 04 de março de 2009.

**AOS ADMINISTRADORES E EMPREGADORES EM: EDIFÍCIOS/CONDOMÍNIOS (RES. E COM.), CONDOMÍNIOS (AUTO-GESTÃO, RES., COM., HORIZONTAIS E VERTICAIS), EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADM. DE IMÓVEIS (RES. E COM.), INCLUSIVE LOTEAMENTOS E ASSOCIAÇÕES COM ATIVIDADE CONDOMINIAL (COM. E RES.) DO GUARUJÁ E BERTIOGA.**

**REF.: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2009**

Prezados(as) Senhores(as),

Tendo em vista a publicação no jornal "A TRIBUNA", do dia 04 de março de 2009, Seção Sindical, página A-14, referente ao desconto da **Contribuição Sindical**, devida por todos os trabalhadores, (representados por esta Entidade Sindical), conforme art. 578 e seguintes da C.L.T., **INFORMAMOS** aos EMPREGADORES das categorias representadas de "Empregados em Edifícios (Res. e Com), inclusive Empregados em Condomínios (Res., Com., Horizontais e Verticais), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis (Res. e Com.), inclusive Empregados em Empresas de Loteamento e Empregados em Associações com Atividade Condominial (Res. e Com.) de **Guarujá e Bertioga**", que deverão proceder os **descontos da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL na folha de pagamento do mês de MARÇO DE 2009, de todos os trabalhadores**, na importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho, ou seja **1/30 (um trinta avos) da MAIOR REMUNERAÇÃO** (Salário + Horas Extras + Biênios + Ac. de Função + Adicionais + Gratificações, etc.), inclusive quaisquer outras vantagens pagas pelo empregador.

O **recolhimento da referida contribuição** em favor deste sindicato, poderá ser feito **somente através de BOLETO BANCÁRIO** expedido pelo SEECLAG, com o **código sindical** sob nº **020.501.03866-8**.

Para que possa ser preenchido e encaminhado o(s) boleto(s) bancário(s) de pagamento da referida contribuição sindical, solicitamos o encaminhamento à sede social do SEECLAG, à Rua Oswaldo Rubens Lourenço, s/nº - Jardim Las Palmas - Guarujá/SP - CEP: 11420-430, por e-mail [tesouraria@seeclag.com.br](mailto:tesouraria@seeclag.com.br) ou pelo fax (13) 3354-1143, até o dia **10 de abril de 2009**, os seguintes dados especificados abaixo: **Nome, CNPJ e endereço completo do empregador; Relação com Nome de todos os Trabalhadores; o valor da Contribuição Sindical de cada empregado que foi descontado.**

O **descumprimento dos procedimentos e o não recolhimento** da referida **contribuição** no prazo previsto, acarretará as **penalidades cabíveis**, na forma do disposto no art. 600 e seguintes da C.L.T., além de **juros de mora e correção monetária**.

Contando com a costumeira atenção e cooperação de V. Sas., subscrevemo-nos.

**SEECLAG / TESOURARIA**

# EDITAL PUBLICADO

A-14 **Sindical**

**ATRIBUNA**  
www.tribuna.com.br

**Quarta-feira 4**  
março de 2009

## SINTRAMMAR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, VICENTE GUARUJÁ, CURATÃO E SÃO SEBASTIÃO**

Av. Costa Nilbas, 257, Santos (SP) CEP 11015-003 - Fone: (13) 3254-6998, 3223-1461, [sintramar@bol.com.br](mailto:sintramar@bol.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais e os não associados, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 08 de março de 2009, no Ponto de Distribuição de Serviços, na Rua Viscondessa do Imbaú, 20, nesta cidade, com a primeira convocação para às 08:30 horas, com o quorum regimental, e a segunda convocação para às 09:30 horas, que se realizará com qualquer número de representados presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

### ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- Discussão e aprovação ou não da data de implantação do novo sistema funerário, conforme deliberado em assembleia realizada no dia 24 de agosto de 2008; bem como a aprovação do regulamento pertinente;
- Discussão e aprovação ou não, autorizando a diretoria firmar contrato de convênio com empresas de assistência funerária.

Santos, 04 de março de 2009.

Francisco Erivan Pereira

Presidente

Rua Júlio Concelção, 91 - Vila Marília - Santos - SP  
Fones: (13) 4069.6300 - [www.sindaport.com.br](http://www.sindaport.com.br)

**SINDAPORT**  
Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capacidade nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores portuários avulsos Encarregados da Turma de Capacidade, inscritos no OGMIO, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede do SINDAPORT, à Rua Júlio Concelção nº 91, no próximo dia 06 de março de 2009, às 9h00 em primeira convocação, com maioria absoluta de associados, ou às 10h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a seguinte:

### ORDEM DO DIA

- Tomar conhecimento do andamento das ações judiciais movidas contra os operadores portuários e deliberar sobre eventual proposta de acordo;
- Tomar conhecimento e deliberar sobre alterações na escalão dos trabalhadores de capacidade e os reflexos em relação aos Encarregados da Turma de Capacidade;
- Discutir e deliberar sobre a alteração do número de pontos de escala.

Santos, 04 de Março de 2009  
EVERANDY CIRINO DOS SANTOS  
Presidente

**SEECLAG**  
Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios (Res. e Com.), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis (Res. e Com.) do Guarujá e Bertioga.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2009**

O SEECLAG faz saber aos EMPREGADORES das categorias representadas de Empregados em Edifícios (Res. e Com.), inclusive Empregados em Condomínios (Res., Com., Horizontais, Verticais), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis (Res. e Com.), inclusive Empregados em Empresas de Loteamento e Empregados em Associações com Atividade Condominial (Res. e Com.), na base territorial dos municípios de Guarujá e Bertioga, a obrigatoriedade do desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os seus empregados, conf. art. 578 e seguintes da CLT, na FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2009, na importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho, ou seja, 1/30 (um trinta avos) da REMUNERAÇÃO (Salário + Horas Extras + Bônus + Ac. de Função + Adicionais + Gratificações, etc.), inclusive sobre quaisquer outras vantagens pagas pelo empregador. O recolhimento da referida contribuição em favor deste sindicato deverá ser feito até o dia 30 de ABRIL DE 2009, através de boleto bancário expedido pelo SEECLAG, com o código sindical sob nº 020.501.03866-8. O descumprimento dos procedimentos e o não recolhimento da referida contribuição no prazo previsto, acarretarão as penalidades cabíveis, na forma do disposto no art. 600 e seguintes da C.L.T., além de juros de mora e correção monetária.

Guarujá, 04 de março de 2009.

SEECLAG - Celso Silvério Ferreira

Diretor Presidente



## SEECLAG

Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios (Res. e Com.), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis (Res. e Com.) do Guarujá e Bertioga.

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2009

O SEECLAG faz saber aos EMPREGADORES das categorias representadas de Empregados em Edifícios (Res. e Com.), inclusive Empregados em Condomínios (Res., Com., Horizontais, Verticais), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis (Res. e Com.), inclusive Empregados em Empresas de Loteamento e Empregados em Associações com Atividade Condominial (Res. e Com.), na base territorial dos municípios de Guarujá e Bertioga, a obrigatoriedade do desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os seus empregados, conf. art. 578 e seguintes da CLT, na FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2009, na importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho, ou seja, 1/30 (um trinta avos) da REMUNERAÇÃO (Salário + Horas Extras + Bônus + Ac. de Função + Adicionais + Gratificações, etc.), inclusive sobre quaisquer outras vantagens pagas pelo empregador. O recolhimento da referida contribuição em favor deste sindicato deverá ser feito até o dia 30 de ABRIL DE 2009, através de boleto bancário expedido pelo SEECLAG, com o código sindical sob nº 020.501.03866-8. O descumprimento dos procedimentos e o não recolhimento da referida contribuição no prazo previsto, acarretarão as penalidades cabíveis, na forma do disposto no art. 600 e seguintes da C.L.T., além de juros de mora e correção monetária.

Guarujá, 04 de março de 2009.

SEECLAG - Celso Silvério Ferreira  
Diretor Presidente